

	Taxa
27 — Para obras com projecto e de orçamento superior a 100 euros .....	216,53
28 — Depósito da ficha técnica de habitação .....	17,59
29 — Alvarás diversos não especialmente previstos na tabela	47,37
30 — Promoção de consultas a entidades exteriores em substituição do requerente .....	12,18
31 — Confiança de processos para fins judiciais ou outros, quando autorizada .....	8,12
32 — Fornecimento de reprodução de peças de processos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas:	
a) Taxa fixa por cada pedido — o pagamento é efectuado no acto da entrega do pedido .....	4,06
a.1) Peças escritas ou desenhadas do processo (cada folha A4) .....	0,68
a.2) Outro formato .....	2,03
b) Plantas de arquitectura a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do CIMI, embora gratuitas, pelo custo de reprodução, por cada fracção autónoma .....	5,41
c) Autenticação de plantas — cada folha .....	2,71
33 — Outros actos relativos a recepção provisória e definitiva de obras de urbanização e loteamento .....	54,13
34 — Outros editais que impliquem publicação em imprensa, por cada .....	300,00
	202578233

## MUNICÍPIO DE TOMAR

### Aviso n.º 20993/2009

Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, torna público, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e para efeitos do artigo 91.º do mesmo diploma, que a Assembleia Municipal de Tomar aprovou, sob proposta da Câmara, na sua 4.ª sessão ordinária de 28 de Setembro de 2009, o Regulamento Municipal dos Circuitos Turísticos em Trens com Cavalos na Cidade de Tomar.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser publicado no *Diário da República*, afixado nos lugares públicos do costume e ainda publicado no *site* da Câmara Municipal de Tomar em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

21 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

302533894

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### Declaração de rectificação n.º 2873/2009

No aviso n.º 20144/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2009, rectifica-se que onde se lê «foi renovada a» deve ler-se «nomeio em».

12 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.  
302578671

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 20994/2009

Torna-se público que por meu despacho datado de 12 de Outubro de 2009, e nos termos do disposto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à renovação dos contratos a termo resolutivo certo, celebrados com os trabalhadores, Manuela Maria Lourenço Ferreira, Elizabeth Carla Pinho Rodrigues e Francisco José Rodrigues Esmeriz, todos na categoria de técnico superior, pelo período de dois anos, com início a 2 de Novembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

302527276

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Anúncio n.º 8972/2009

#### Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de 65 postos de trabalho de docentes de natação, da carreira de docentes de natação.

Para os devidos efeitos, torna-se público, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2009, na bolsa de emprego público, com o código de oferta OE200907/1740, no jornal *Público*, de 31 de Julho de 2009, que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada da Divisão de Recursos Humanos, e disponível na página electrónica desta autarquia ([www.cm-vnfamalicao.pt](http://www.cm-vnfamalicao.pt)), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum supra-referido, homologada por meu despacho de 6 de Novembro de 2009, de acordo com o previsto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se notifica que não haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo à urgência da decisão, para os candidatos aprovados e excluídos à lista unitária de ordenação final, como previsto do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que tal iria afectar a satisfação imediata de uma necessidade pública, o desenvolvimento do projecto das actividades aquáticas com acompanhamento pedagógico, nos complexos desportivos do município de Vila Nova de Famalicão.

6 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*.

302565443

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 20995/2009

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, datado de 10 de Setembro de 2009, o assistente técnico, licenciado Miguel José Chambel Vicente, se encontra em mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 59.º, 60.º n.º 3 b) e 4 e no artigo 63.º n.º 1, ambos da citada Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e com efeitos a partir da data do despacho, no Departamento Municipal dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo da Câmara Municipal de Portalegre, mantendo o regime jurídico, categoria e carreira em que se encontra contratado, ficando adstrito ao desempenho de funções na área social, no domínio de intervenção daquele Departamento.

19 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho*.

302506953

### Aviso n.º 20996/2009

#### Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, datada de 06 de Outubro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido

ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com informação extraída da página electrónica da DGAEP.

### 3 — Âmbito de Recrutamento

3.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e urgência de contratação, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

4 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respectiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

### 6 — Local de trabalho: Área do Município de Portalegre

7 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei

7.1 — Caracterização do posto de trabalho — Assegurar a limpeza manutenção dos locais de trabalho; cuidar da limpeza e higienização da documentação e dos depósitos do Arquivo; assegurar a preservação do espólio documental; colaborar nas demais tarefas de conservação, arrumação, distribuição e de apoio elementar ao serviço.

7.2 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Posicionamento remuneratório — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, consubstanciada numa proposta de adesão à 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas e correspondente à carreira/categoria de Assistente Operacional, no montante pecuniário de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros).

9 — Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

9.1 — Escolaridade obrigatória — nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto -Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no 1.º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos subsequentes.

10 — Requisitos de admissão — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titula-

res da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão Administrativa e Financeira — Recursos Humanos, ou na página electrónica do Município de Portalegre — Serviços Municipalizados, em [www.cm-portalegre.pt](http://www.cm-portalegre.pt), e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para os Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes n.º 28, 7300 -186 Portalegre, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, endereço postal e telefone, n.º e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal e endereço electrónico);

b) Identificação do posto de trabalho a que se candidata, designadamente, carreira, categoria, bem como referência ao código da publicação do procedimento.

c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, a identificação da relação jurídica de emprego público, quando exista, o nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional, a formação ou experiência profissional.

d) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da carreira, categoria de que seja titular, da actividade que executa, órgão ou serviço a que pertence e natureza do vínculo.

e) Declaração, sob compromisso de honra, em que encontra relativamente aos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que, caso não seja feita, implicará a exclusão do candidato.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;
- f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
- g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Portalegre, ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

14 — Quotas de Emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para o preenchimento do lugar posto a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunica-

ção/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14.1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

15 — Métodos de selecção: Considerando a urgência deste procedimento concursal e nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por meu Despacho n.º 14/2009, de 13/07, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios os referidos nas alíneas *a*) dos n.ºs 1 e 2 do sobredito artigo 53.º — Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Curricular (AC), complementados pela Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 53.º, n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, devem declarar no respectivo requerimento se optam pela utilização dos métodos de selecção ali previstos.

15.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função.

15.1.1 — A prova de conhecimentos, será de natureza teórica, sob a forma escrita, com consulta, terá a duração máxima de uma hora e versará sobre questões relacionadas com as seguintes matérias.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

A prova de conhecimentos será valorada numa escala de classificação de 0 a 20 valores.

15.2 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias (certificados pela entidades competentes);

FP = Formação Profissional (considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

15.2.1 — Para a valoração da Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 14 valores;  
Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura — 16 valores;

15.2.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com os seguintes critérios:

Mais de 35 horas de formação — 16 valores;  
De 7 a 35 horas de formação — 14 valores;  
Inferior a 7 horas de formação — 12 valores;  
Sem participação em acções de formação — 0 valores.

15.2.3 — A Valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 4 anos — 20 valores;  
Experiência > 2 anos e ≤ 4 anos — 16 valores;  
Experiência > 1 ano e ≤ 2 anos — 12 valores;  
Experiência ≤ 1 ano — 10 valores;  
Sem experiência — 0 valores.

15.2.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: *Excelente*: 20 valores; *Muito Bom*: 16

valores; *Bom*: 12 valores; *Necessita de desenvolvimento*: 8 valores; *Insuficiente*: 6 valores.

*b*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: *Relevante*: 20 valores; *Adequado*: 12 valores; *Inadequado*: 8 valores.

*c*) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como *Bom*: 12 valores.

15.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre entrevistador e entrevistado, será classificada através dos classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Reflexão curricular e capacidade de adaptação à função, Motivação, Atitude e Expressão e fluência verbal.

15.4 — No caso previsto na parte final do n.º 15 deste aviso, na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), serão tomados em conta, com as necessárias adaptações, os parâmetros definidos para a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

16 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

17 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40\%) + (AC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

18 — É excluído do procedimento o candidato que registre falta de comparência a qualquer um dos métodos de selecção.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A ordenação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que tiverem classificação inferior a 9,5 valores.

21 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no Edifício destes Serviços Municipalizados e disponibilizada na página electrónica, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Os candidatos excluídos serão notificados por e-mail com recibo e entrega da notificação. No caso de os candidatos não terem indicado endereço electrónico, serão notificados por carta registada. Os candidatos que sejam trabalhadores dos Serviços Municipalizados serão notificados pessoalmente, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, pelas formas supra referidas para o notificação dos candidatos excluídos.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Portalegre (Serviços Municipalizados) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efectivos:

Dr.ª Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas, Técnica Superior;  
Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenador Técnico;

Vogais suplentes:

Dr. José Francisco Realinho Póvoas Técnico Superior;  
Helena Paula Silveira Fernandes de Carvalho, Assistente Técnico.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimento pelo 1.º vogal efectivo — Dr.ª Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas.

19 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho*.

302514567



## PARTE I

### FIMOGES — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

#### Balanço n.º 89/2009

Rua de Castilho, 50, 4.º, esquerdo, 1250-071 Lisboa.  
Capital social: € 1 100 000.  
Matrícula na Conservatória de Lisboa sob o n.º 507178483.  
Contribuinte n.º 507178483.

#### Balanço em 30 de Setembro de 2009

(Em euros)

	Notas/ quadros anexos	2009			2008
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3	
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . . . .	3,9	46,64		46,64	72,13
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . .	4	470,22		470,22	3 332 739,64
Aplicações em instituições de crédito . . . . .	4	2 700 000,00		2 700 000,00	
Activos tangíveis . . . . .	3.1 / 5	10 165,35	5 628,73	4 536,62	3 344,97
Activos intangíveis . . . . .	3.2 / 5	85 445,74	52 460,15	32 985,59	52 683,08
Outros activos . . . . .		1 006 863,75		1 006 863,75	594 890,26
<i>Total do activo</i> . . . . .		3 802 991,70	58 088,88	3 744 902,82	3 983 730,08

(Em euros)

	Notas/ quadros anexos	2009	2008
<b>Passivo</b>			
Outros passivos . . . . .	7	45 502,91	62 691,76
Passivos por impostos correntes . . . . .	17	597 550,34	485 139,52
<i>Total de passivo</i> . . . . .		643 053,25	547 831,28
<b>Capital</b>			
Capital . . . . .	8	1 100 000,00	1 100 000,00
Reservas . . . . .		234 364,84	99 602,95
Resultados transitados . . . . .		101 533,96	888 676,94
Resultado do exercício . . . . .	18	1 665 950,77	1 347 618,91
<i>Total de capital</i> . . . . .		3 101 849,57	3 435 898,80
<i>Total de passivo + capital</i> . . . . .		3 744 902,82	3 983 730,08

11 de Novembro de 2009. — O Conselho de Administração: *Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes*, presidente — *Otilia Antunes Florêncio*, vogal — *Hélder José Dias Mendes*, vogal — *Miguel José Caldeira Guerra Marques da Rosa*, vogal — *José Anastácio Alberto*. — A Técnica Oficial de Contas, *Maria Isabel Pinheiro de Abreu*.

302576654